

LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS VTN (Valor Terra Nua) – 2023

Ao Sr.

Prefeito Municipal Sr. Erivaldo alexandre da Silva, da cidade de Itapirapuã, estado de Goiás.

Município: Itapirapuã /GO.

Local: Imóveis rurais na circunscrição do Município de Itapirapuã, estado de Goiás.

Responsável Técnico: Engenheiro Agrônomo **JACKSON JOSÉ MARAVIESKI CHIRITT**, Crea/Go-9.500/V, REGISTRO NACIONAL :1706717466, CPF/MF. 594.945.739-00.

Objetivo da Avaliação: Atendendo o que dispõe o inciso III do parágrafo 4º do artigo 153 da constituição federal, que permite aos municípios por meio de convenio com a União fiscalizar e cobrar o ITR e o constante do Convênio que se encontra anexo a Instrução Normativa instrução normativa RFB Nº 1877 de 14 Março de 2019, cuja adesão do município de Cabeceiras/GO, ocorreu em 26 de janeiro de 2009, especialmente a CLAÚSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONVÊNIO – do citado convênio que determina em seu Inciso VII, a obrigação do município de informar a superintendência da **RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, os **VALORES DA TERRA NUA** por hectare (VTN/Ha), para fins de atualização do sistema de preços de terras (SIPT) da RFB.

Conjunto da Avaliação: Todos os Imóveis Rurais do Município de Itapirapuã/GO.

Conclusão: Após ser efetuado todos os levantamentos das características dos Imóveis, suas aptidões, sua localização, conforme nossa experiência profissional, a prática do mercado de imóveis rurais e as transações já efetivadas e com toda referência mercadológica, concluímos que os valores desta avaliação (VTN), por hectare no Município de Itapirapuã/GO, é o constante da tabela abaixo, conforme instrução normativa RFB Nº 1877 de 14 Março de 2019:

TABELA DO VALOR DA TERRA NUA / HECTARE (VTN/Ha) - 2023

TIPO DE TERRA	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
Valor Alq	65.786,93	54.629,36	51.224,28	65.658,87	51.268,70	33.647,05
Valor Ha	13.592,34	11.287,06	10.583,53	13.565,88	10.592,71	6.951,87

Encerramento: Segue em anexo ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA-GO, referente ao presente Laudo, em 2 vias, assinado e rubricado.

Sem mais para o momento,

Itapirapuã/GO, 14 de abril de 2023.


Jackson Jose Maravieski Chiritt
Responsável técnico
Engº Agrônomo CREA-GO 9500/V